

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS E MASSA VERDE GERADOS PELO MUNICÍPIO DE JAHU/SP (LOTE 1/LOTE 1.1), E RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE MATERIAL TRITURADO (CAVACOS) DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ÔNUS FINANCEIRO AO MUNICÍPIO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando que compete ao Município promover a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados em seu território, conforme preceituado pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis e da massa verde é medida indispensável à proteção do meio ambiente e à promoção da saúde pública, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Jahu/SP possui demanda contínua e crescente por soluções que garantam o processamento, transporte e destinação ambientalmente correta desses resíduos, especialmente aqueles oriundos das atividades de manutenção urbana, poda e limpeza de áreas públicas;

Considerando que é dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem eficiência, economicidade e interesse público na prestação de serviços, inclusive mediante a articulação com a iniciativa privada, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o credenciamento de empresas ou entidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes configura instrumento legalmente previsto para a contratação de forma contínua, isonômica e mediante critérios objetivos, especialmente nos casos em que não haja exclusividade na execução do serviço;

Considerando que o presente credenciamento será realizado sem ônus financeiro ao Município, permitindo a ampliação da rede de prestadores aptos a realizar o processamento, transporte e destinação final dos resíduos, além de possibilitar o recebimento de material triturado pelo município;

Considerando que a organização em dois lotes distintos, conforme especificações técnicas



previstas no Termo de Referência, visa à melhor estruturação dos serviços, de modo a assegurar a viabilidade técnica e operacional das atividades, de forma compatível com as particularidades dos resíduos tratados;

Justifica-se, portanto, o presente procedimento de credenciamento como medida necessária, legítima e juridicamente adequada à consecução do interesse público, promovendo a gestão ambiental adequada e responsável, sem gerar encargos financeiros à Administração, e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:
municípios, município e o próprio meio ambiente

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se, com o presente procedimento de credenciamento, promover a ampliação e o fortalecimento da gestão ambiental dos resíduos sólidos no Município de Jahu/SP, assegurando a destinação final ambientalmente adequada da massa verde e demais resíduos inservíveis provenientes das atividades de manutenção urbana, poda e limpeza de áreas públicas.

A estruturação do credenciamento em dois lotes distintos permitirá:

- No **Lote 1**, o credenciamento de empresas com capacidade técnica para realizar a trituração, transporte e destinação dos resíduos, contribuindo para a redução de volumes dispostos em locais inadequados e fomentando o reaproveitamento da biomassa;
- No **Lote 2**, a formação de uma rede diversificada de pessoas físicas e jurídicas interessadas em receber o cavaco de madeira resultante da trituração, promovendo o uso sustentável desse material como insumo em atividades agrícolas, paisagísticas, de compostagem, entre outras.

Com isso, espera-se:

- Reduzir os impactos ambientais negativos causados pelo descarte irregular de resíduos vegetais;
- Diminuir custos operacionais com transporte e destinação final;
- Estimular a articulação com a iniciativa privada, sem geração de ônus financeiro ao Município;
- Promover a economia circular e o reaproveitamento de resíduos como insumos produtivos;
- Cumprir os preceitos legais estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e na Constituição Federal (art. 225), assegurando a proteção ambiental e a promoção da saúde pública.

Em suma, o credenciamento viabiliza uma solução técnica, jurídica e economicamente sustentável para o manejo de resíduos vegetais urbanos, em consonância com o interesse público e com os princípios da administração pública.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CONFORME ANEXO 1

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☒ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☒ Balanço Patrimonial.
- ☒ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☒ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☒ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☒ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☐ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
☒ Não se aplica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☒ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

COORDENADAS -22.270591, -48.502221

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas
☒ Não se aplica





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

☐ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

☒ Não se aplica

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

☐ Padrão (15 dias)

☐ Especial

☒ Não se aplica

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 24 Meses

Jahu/SP, 06 de agosto de 2025.

Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

